



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 26, DE 2025

A Câmara Municipal, na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 135/2024

**AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE
ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS - PL.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO
BEM”, ANTERIORMENTE DENOMINADA
“ASSOCIAÇÃO AMIGOS PASSO LENTO”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Raízes do Bem”, anteriormente denominada “Associação Amigos Passo Lento”, inscrita no CNPJ nº 27.048.723/0001-17, sediada em Santo André.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de abril de 2025, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 7061/2024
/IGS.

